ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo n. 291/2026

1. OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea a):

1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Mínimo	Quant. Máximo
01	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 9.000 BTUs	serviço	01	20
02	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 12.000 BTUs	serviço	01	272
03	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 18.000 BTUs	serviço	01	176
04	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 24.000 BTUs	serviço	01	66
05	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 30.000 BTUs	serviço	01	99
06	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, De 18.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	01	106
07	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, de 24.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	01	49
08	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, de 30.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	01	54
09	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,9.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da	serviço	01	10

	Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada			
10	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,12.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	01	122
11	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,18.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	01	106
12	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,24.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	01	34
13	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,30.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	01	29
14	Desinstalação De Condicionador De Ar Split Todas As Marcas, Modelos E Potências.	serviço	01	153
15	Manutenção Corretiva- Condicionador De Ar Com Potência 9.000 BTUs Evaporadora E Condensadora. Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	01	15
16	Manutenção Corretiva- Condicionador De Ar Com Potência 12.000 BTUs, Evaporadora E Condensadora. Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactares; Display; Espuma De Vedação;		01	252

	Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.			
17	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 18.000 BTUs Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	01	151
18	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 24.000 BTUs 2 Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	01	62
19	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 30.000 BTUs 2 Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	01	139
20	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 24.000 BTUs Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos	serviço	01	65

	Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes.			
21	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De30.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes.	serviço	01	134
22	Serviço De Manutenção Corretiva/Preventiva De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Geladeiras, Refrigeradores, Freezer, Aquecedor Elétrico De Água (Quentinha), Frigobar E Bebedouros Incluindo (Motor, Compressor, Painel Elétrico E Filtro Para Bebedouro)	serviço	01	106
23	Serviço Referente A Manutenção E Limpeza Geral Em 01 Fogão Industrial De Até 08 Bocas, Com Banho Maria E Forno, Com Uso De Agente Desincrustante.	serviço	01	48
24	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 9.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	01	8
25	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 12.000 BTUs Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	01	292
26	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 18.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou	serviço	01	151

	Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes			
27	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 24.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	01	47
28	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 30.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	01	64
29	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 9.000 BTUs	serviço	01	7
30	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 12.000 BTUs	serviço	01	207
31	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 18.000 BTUs	serviço	01	84
32	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 24.000 BTUs	serviço	01	32
33	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 30.000 BTUs	serviço	01	37
34	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 9.000 BTUs	serviço	01	8
35	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 12.000 BTUs	serviço	01	182
36	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 18.000 BTUs	serviço	01	86
37	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 24.000 BTUs	serviço	01	32
38	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 30.000 BTUs	serviço	01	32
39	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 9.000 BTUs.	serviço	01	8

40	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 12.000 BTUs	serviço	01	182
41	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 18.000 BTUs	serviço	01	91
42	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	01	32
43	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 30.000 BTUs	serviço	01	32
44	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 9.000 BTUs	serviço	01	8
45	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 12.000 BTUs	serviço	01	107
46	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 18.000 BTUs	serviço	01	91
47	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	01	32
48	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 30.000 BTUs	serviço	01	32
49	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	01	44
50	Fornecimento De Peças De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Câmara Fria (Motor, Compressor E Painel Elétrico)	und	01	75
51	Fornecimento De Peças De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Geladeiras, Refrigeradores, Freezer, Aquecedor Elétrico De Água (Quentinha), Frigobar E Bebedouros Incluindo (Motor, Compressor, Painel Elétrico E Filtro Para Bebedouro)	und	01	116
52	Serviço De Manutenção Corretiva/Preventiva De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Câmara Fria (Motor, Compressor E Painel Elétrico)	serviço	01	45

1.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência são caracterizados como serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O edital de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.150/2026.

1.3.1. As contratações decorrentes do credenciamento serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

1.3.2. A vigência de cada contratação ficará limitada ao período necessário para a execução da demanda constante da respectiva Ordem de Serviço, encerrando-se com a conclusão e o recebimento dos serviços pela Administração.

1.3.3. A vigência da contratação decorrente do credenciamento não se confunde com a vigência do edital ou do credenciamento, os quais permanecerão válidos durante o período estabelecido no instrumento convocatório.
1.4. A vigência do edital de credenciamento poderá ser prorrogada, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.150/2026.
1.4.1. As contratações decorrentes do credenciamento terão vigência vinculada à execução da respectiva Ordem de Serviço, não se aplicando prorrogação após a conclusão do objeto contratado.
1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, conforme conceituação inscrita no art. 6º, XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA (art. 6º, inciso XXIII, alínea b):
2.1. A contratação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela imprescindibilidade de manter em pleno funcionamento os sistemas de climatização dos prédios públicos municipais, uma vez que tais equipamentos são indispensáveis para assegurar a salubridade dos ambientes de trabalho, o bem-estar dos servidores e da população que busca atendimento nas repartições públicas.
2.2. O Município de Nova União está inserido na região amazônica, que apresenta características climáticas particulares, com elevadas temperaturas durante praticamente todo o ano, além da alternância entre o chamado inverno amazônico (período chuvoso) e o verão amazônico (período de estiagem), este último marcado por altas temperaturas e intensa incidência de poeira. Esse cenário torna imprescindível a manutenção contínua dos aparelhos de climatização, a fim de evitar riscos à saúde respiratória e proporcionar condições mínimas de conforto ambiental.
2.3. Soma-se a isso a necessidade de manter equipamentos e ambientes que exigem resfriamento contínuo, como setores de informática e processamento de dados, arquivos, almoxarifados de medicamentos e vacinas, consultórios médicos e odontológicos, e outros espaços sensíveis que dependem diretamente do controle térmico para a conservação de insumos e para a adequada prestação dos serviços públicos.
2.4. Trata-se de serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Assim, podem ser contratados com base em parâmetros técnicos padronizados e de fácil aferição pela Administração.
2.5. A escolha pelo credenciamento como modelo de contratação está em consonância com o Decreto Municipal nº 3.150/2026, que disciplina o procedimento e possibilita a adesão contínua de prestadores interessados, assegurando atendimento ágil e eficiente sempre que houver necessidade, sem limitação prévia de demanda. Essa modalidade viabiliza:
a) a manutenção de um quadro de prestadores aptos, garantindo isonomia;
b) a execução de serviços de forma descentralizada, conforme a ordem de solicitação das secretarias;
c) a mitigação de riscos de descontinuidade dos serviços, evitando prejuízos à coletividade;
d) a economicidade, uma vez que os serviços são remunerados apenas quando efetivamente executados.

2.6. Dessa forma, a contratação ora justificada atende ao interesse público, promove a eficiência da gestão municipal e assegura condições adequadas para a prestação dos serviços públicos, reforçando a necessidade de manter os ambientes administrativos e de atendimento ao cidadão em pleno funcionamento e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea c):

3.1. A solução a ser adotada consiste no credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas aptas a executar serviços comuns de instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme demanda das secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova União.

3.2. O modelo de credenciamento, previsto no Decreto nº 3.150/2026, permite que a Administração mantenha um rol de prestadores habilitados, assegurando maior celeridade e eficiência no atendimento das necessidades públicas. A adesão será aberta, com possibilidade de ingresso de interessados a qualquer tempo, em condições isonômicas, de forma a garantir ampla competitividade e disponibilidade de mão de obra especializada.

3.3. A execução dos serviços compreenderá:

a) Instalação de aparelhos de ar-condicionado, abrangendo a montagem completa, fixação de unidades internas e externas, realização de vácuo, carga de fluido refrigerante e testes de funcionamento;

b) Desinstalação, incluindo a retirada técnica e segura de aparelhos, com preservação de equipamentos e sistemas elétricos;

c) Manutenção preventiva, com higienização, limpeza de filtros, checagem de níveis de gás, inspeção elétrica e de componentes mecânicos, a fim de assegurar maior durabilidade e eficiência energética;

d) Manutenção corretiva, abrangendo reparos emergenciais, substituição de peças, ajustes elétricos e eletrônicos e quaisquer medidas necessárias para restabelecimento do pleno funcionamento.

3.4. Cada serviço será executado conforme ordem de serviço emitida pela Administração, observando-se a necessidade da unidade solicitante e os limites quantitativos definidos neste Termo de Referência.

3.5. O credenciamento como solução é vantajoso por:

a) possibilitar atendimento contínuo e descentralizado, sem risco de desabastecimento de serviços essenciais;

b) ampliar a eficiência administrativa, reduzindo a burocracia e evitando a necessidade de múltiplas licitações para demandas recorrentes;

c) assegurar economicidade, pois os prestadores serão remunerados apenas pelos serviços efetivamente executados;

d) mitigar riscos de paralisação de atividades administrativas e de atendimento ao cidadão, especialmente diante das características climáticas da região norte, com altas temperaturas, períodos de estiagem intensa e poeira, que exigem manutenção frequente dos aparelhos de climatização.

3.6. A solução proposta, portanto, garante que os serviços de climatização permaneçam disponíveis, preservando tanto a saúde e o bem-estar de servidores e munícipes quanto a

integridade de equipamentos, medicamentos e insumos que dependem de ambientes climatizados para sua conservação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea d):

4.1. A execução dos serviços somente poderá ser realizada por profissionais ou empresas regularmente credenciados, em conformidade com o Decreto nº 3.150/2026, observadas as seguintes condições:

a) O prestador deverá comprovar capacidade técnica compatível com a execução dos serviços, mediante apresentação de declarações que evidenciem experiência prévia em instalação, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado;

b) O prestador deverá dispor de mão de obra qualificada e, quando for o caso, devidamente registrada, com comprovação de treinamento técnico e aptidão para o manuseio de equipamentos e substâncias específicas (como gases refrigerantes);

c) Deverão ser utilizados apenas materiais, peças e insumos novos e originais, que atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;

d) A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho, notadamente as previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial aquelas relacionadas a serviços elétricos, de altura e de manuseio de substâncias químicas;

e) O prestador deverá fornecer, quando necessário, todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), de modo a resguardar a segurança dos trabalhadores e do ambiente de trabalho;

f) É vedada a subcontratação dos serviços objeto do credenciamento, sendo de inteira responsabilidade do credenciado a execução direta das atividades, conforme disciplinado pelo Decreto nº 3.150/2026;

g) Os serviços prestados deverão ser registrados em relatórios técnicos, que deverão acompanhar a nota fiscal, detalhando as atividades realizadas, os equipamentos atendidos, as peças eventualmente substituídas e a assinatura do responsável técnico.

4.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir a atualização dos documentos de habilitação e comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos credenciados, sob pena de exclusão do cadastro de prestadores.

4.3. O prestador deverá manter durante toda a vigência do credenciamento as condições de habilitação exigidas no edital, respondendo civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia Contratual

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que pelas características do objeto e da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixos.

Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica

a) Sustentabilidade Ambiental:

4.6. O prestador deverá adotar práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, tais como:

utilização de meios digitais para comunicação e emissão de relatórios, reduzindo o consumo de papel;

descarte adequado de filtros, peças e resíduos sólidos gerados durante a manutenção, em conformidade com a legislação ambiental;

manejo e recolhimento correto de gases refrigerantes, evitando emissões que causem impacto à camada de ozônio e ao aquecimento global, em observância às normas ambientais e da ABNT.

b) Sustentabilidade Social:

4.7. Deverá ser observada a legislação trabalhista vigente, garantindo condições dignas de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança aos profissionais envolvidos. Além disso, o serviço prestado deve contribuir indiretamente para o bem-estar da comunidade, na medida em que ambientes climatizados adequadamente proporcionam maior conforto aos servidores e usuários dos serviços públicos, favorecendo a qualidade do atendimento e a inclusão social.

c) Sustentabilidade Econômica:

4.8. Os serviços deverão priorizar a eficiência e a racionalização de recursos, assegurando maior vida útil dos equipamentos de climatização e menor consumo energético, mediante manutenção preventiva adequada. Recomenda-se também o incentivo à participação de empresas locais no credenciamento, fortalecendo a economia municipal e promovendo geração de emprego e renda na região.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea e):

5.1. A execução dos serviços dar-se-á mediante **ordem de serviço** emitida pela Administração Municipal, em conformidade com a demanda apresentada pelas unidades administrativas, dentro dos limites e condições fixados neste Termo de Referência.

5.2. Cada ordem de serviço deverá especificar o tipo de atividade a ser realizada (instalação, desinstalação, manutenção corretiva ou preventiva), a quantidade de aparelhos e o local de execução, devendo o credenciado atender no prazo estabelecido pelo setor requisitante.

5.3. O credenciado deverá disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos necessários para a adequada execução dos serviços, obedecendo às normas técnicas da ABNT, de segurança do trabalho e de proteção ambiental.

5.4. Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser realizados de forma programada, com o objetivo de assegurar maior durabilidade e eficiência energética dos aparelhos, reduzindo o consumo de energia e prevenindo falhas que possam comprometer a climatização dos ambientes.

5.5. As atividades de **manutenção corretiva** deverão ser executadas de forma célere, de modo a restabelecer o funcionamento do equipamento em tempo hábil, evitando a paralisação dos serviços públicos, notadamente em setores essenciais, como saúde, educação e áreas administrativas de atendimento à população.

5.6. Para cada serviço realizado, o credenciado deverá apresentar **relatório técnico detalhado**, contendo: identificação do equipamento atendido, atividades executadas, peças substituídas (se houver), data da execução e assinatura do responsável técnico. O relatório servirá de base para conferência e liquidação da despesa.

5.7. Durante a execução, o credenciado deverá manter canal de comunicação ativo com a Administração, a fim de possibilitar acompanhamento em tempo real das ordens de serviço e solução imediata de eventuais intercorrências.
5.8. O descumprimento das condições estabelecidas ou a execução inadequada dos serviços sujeitará o credenciado às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
5.9. Da sistemática de credenciamento e rodízio
A execução dos serviços observará sistema de rodízio entre os credenciados, com critérios objetivos e previamente definidos, conforme segue:
a) As demandas serão distribuídas de forma sequencial e rotativa entre todos os credenciados habilitados, conforme ordem cronológica de credenciamento registrada pela Administração;
b) Após a última convocação do ciclo, será reiniciada a sequência, garantindo distribuição equitativa das demandas;
c) O credenciado poderá recusar a ordem de serviço, hipótese em que será reposicionado ao final da fila de rodízio;
d) Todas as convocações, aceitações e recusas serão registradas em sistema ou planilha oficial, garantindo rastreabilidade e controle;
e) A Administração poderá, excepcionalmente, justificar a convocação fora da ordem sequencial, mediante motivação expressa no processo administrativo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea f)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, inclusive por meio de *Whatsapp* para esse fim.
6.4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (*e-mail*) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
6.5. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.6.1. O controle do sistema de rodízio entre os credenciados será acompanhado pelo fiscal do contrato, assegurando o cumprimento das regras de distribuição previstas no instrumento convocatório.
6.6.2. Todas as ordens de serviço emitidas deverão ser registradas em sistema próprio da Administração ou em planilha oficial de controle, contendo, no mínimo, data da convocação,

credenciado chamado, aceite ou recusa e, quando houver, a respectiva justificativa.
6.6.3**.** A distribuição das demandas será permanentemente auditável, devendo o histórico de convocações, aceitações e recusas ser mantido de forma organizada, íntegra e disponível para fins de controle interno e externo.

Fiscal Administrativo
6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
Gestor do Contrato
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.12. O gestor do contrato deverá enviar o processo ao Departamento de Contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea g):

7.1. A medição dos serviços será realizada com base nas ordens de serviço emitidas e nos relatórios técnicos apresentados pelo credenciado, contendo a descrição detalhada das atividades executadas, equipamentos atendidos, peças substituídas (quando houver), data de execução e assinatura do responsável técnico.
7.2. A Administração somente procederá ao pagamento após a atestação do fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações do Termo de Referência, do Decreto Municipal nº 3.150/2026 e da legislação aplicável.
7.3. O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias** após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada dos relatórios técnicos e documentos comprobatórios exigidos, mediante crédito em conta bancária indicada pelo credenciado.
7.4. Serão glosados, parcial ou integralmente, os valores correspondentes a serviços executados em desconformidade com as especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

7.5. Não será admitido pagamento antecipado, bem como não haverá qualquer outro tipo de indenização ou compensação por serviços não executados.
7.6. Todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva do credenciado, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

Do recebimento (art. 92, VII da Lei n. 14.133/2021)

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, pelo fiscal administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências pactuadas. (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.8. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.9. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal administrativo do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, bem como a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os relatórios de avaliação dos serviços produzidos pela equipe de gestão e fiscalização do contrato.
7.9.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a perfeita execução dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.9.2. A fiscalização não efetuará o ateste da prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
7.9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.10. O Termo Detalhado elaborado pelo fiscal administrativo deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades a serem aplicadas.
7.11.2. Realizar a análise do relatório e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
7.11.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.11.5. Enviar a documentação pertinente à Secretaria Municipal de Fazenda para a autorização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação (art. 92, VI da Lei n. 14.133/2021)

7.15. Para fins de liquidação, o fiscal administrativo do contrato deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.15.1. a data da emissão;
7.15.2. os dados da nota de empenho e do órgão contratante;
7.15.3. o período respectivo (mês de competência) de execução dos serviços;
7.15.4. o valor a pagar; e
7.15.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.18. Constatada qualquer situação de irregularidade fiscal, social e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o gestor do contrato deverá adotar as medidas necessárias à anotação da falta nos autos do processo administrativo correspondente, para fins de inclusão em seu registro cadastral (§§ 3º e 4º do art. 88 da lei n. 14.133/2021).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea h):
8.1. A seleção dos prestadores dar-se-á por meio de credenciamento, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.150/2026, mediante chamamento público, no qual todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital serão declarados credenciados, em igualdade de condições.
8.2. O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do edital, possibilitando o ingresso de novos prestadores a qualquer tempo, desde que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária previstas.
8.3 A convocação dos credenciados para execução dos serviços ocorrerá conforme o sistema de rodízio previsto no item 5.9 deste Termo de Referência.
8.4. O credenciamento não gera exclusividade, tampouco obriga a Administração a contratar todos os credenciados, ficando a contratação condicionada à efetiva necessidade do serviço e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
8.5. O credenciado deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação exigidas no edital, sob pena de exclusão do cadastro.
8.5.1. Os credenciados deverão atualizar a documentação sempre que houver vencimento ou alteração das condições de habilitação, permanecendo aptos enquanto mantiverem a regularidade exigida pelo edital.
8.6. A adesão ao credenciamento será formalizada mediante assinatura de Termo de Adesão, que terá natureza contratual, observando-se o prazo de vigência e as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.
8.7. Vigência do credenciamento
O edital de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.150/2026.
O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do edital, permitindo o ingresso contínuo de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.
As contratações decorrentes do credenciamento serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Serviço e Nota de Empenho.
A vigência de cada contratação limitar-se-á ao período necessário para a execução da respectiva demanda constante da Ordem de Serviço, encerrando-se com a conclusão e o recebimento dos serviços executados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea i):

9.1. A estimativa dos valores dos serviços objeto deste credenciamento foi realizada com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços em múltiplas fontes oficiais e de mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade.
9.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotações diretas obtidas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, considerando os preços praticados no mercado local e regional, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
9.3 Os valores de referência foram definidos a partir da análise comparativa das cotações obtidas junto aos fornecedores consultados, adotando-se como parâmetro o valor médio dos preços apresentados, após verificação de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.
9.4. Os valores unitários de cada item serão consolidados em planilha específica (ANEXO I PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS), devidamente preenchida com os preços referenciais obtidos na pesquisa de mercado, a qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

9.5. Os credenciados serão remunerados exclusivamente pelos valores unitários previamente fixados pela Administração, não havendo possibilidade de disputa de preços entre os interessados, garantindo-se isonomia, transparência e previsibilidade na contratação.
9.6. A pesquisa de preços e seus documentos comprobatórios encontram-se anexos ao processo administrativo, compondo memória de cálculo própria, que fundamenta os valores estabelecidos neste Termo de Referência.
9.7. Justificativa da escolha dos fornecedores consultados
As cotações utilizadas para a formação da estimativa de preços foram obtidas junto a empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, consultadas exclusivamente para fins de pesquisa mercadológica e definição dos valores de referência da Administração.
A escolha dos fornecedores observou a compatibilidade de suas atividades com o objeto pretendido e a disponibilidade para apresentação de orçamento, buscando-se obter parâmetros de preços compatíveis com a realidade de mercado, em conformidade com o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
As empresas consultadas não possuem qualquer preferência ou vantagem no procedimento de credenciamento, que permanecerá aberto a todos os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital.

10. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO (art. 6º, inciso XXIII, alínea j):
10.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA exercício 2026, conforme dotações abaixas discriminada:

Programação		Elemento De Despesa	Ficha
02.05.10.122.0001.2002	Administração da SEMSAU	3.3.90.39	135
02.05.10.302.0001.2021	Manutenção do HMEGF	3.3.90.39	158
02.06.10.301.0004.2029	Incentivo Financeiro da APS- ESF/EAP	3.3.90.39.	416
02.06.10.302.0004.2032	Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	179
02.06.10.305.0004.2019	Vigilância em Saúde	3.3.90.39	423

Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU

Programação:	**Elemento de despesa:**	**Ficha:**
02.03.04.122.001.2002.0000	3.3.90.39.00	073

Administração SEMOSP

Programação		**Elemento de Despesa**	**Ficha**
08.122.0001.2005	Administração da SEMAS	3.3.90.39	278
08.243.0001.2017	Manutenção Conselho Tutelar	3.3.90.39	294
08.244.0009.2071	Bloco De Proteção Básica	3.3.90.39	455

Administração SEMAS

Administração SEMPLACAF

Programação	Elemento de Despesa	Ficha
02.02.04.122.0001.2002	3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	53

Administração SEMAGRI

Programação	Elemento de Despesa	Ficha
02.04.04.122.0001.2002.	3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	102

Administração SEMECET

Programação	**Elemento de Despesa**	**Ficha**
02.07.12.361.0003.2012.0000	3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	222

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

11.1.7. Cientificar o órgão de Assessoramento Jurídico da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.1.8. Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):
12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
12.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).
12.2. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
12.1.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.
12.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.
12.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação.
12.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.
12.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
12.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).
12.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
12.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja

satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da avença;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da avença;

d) deixar de entregar a documentação exigida para qualificação na contratação direta;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) prestar declaração falsa durante a inexigibilidade de licitação ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

v) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º da Lei n. 14.133/2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n. 14.133/2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n. 14.133/2021).

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n. 14.133/2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei n. 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n. 14.133/2021).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133/2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da lei n. 14.133/2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/21.

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III da lei n. 14.133/2021):

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

16. DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011.

16.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

17. DO FORO (art. 92, §1º da Lei n. 14.133/2021):

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.

18. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

18.1.1. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO III PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA

_____

Assinatura da Equipe de Planejamento

ANEXOS

ANEXO I PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Unid.	Quant. Max	**Valor Unitário**	**Valor Total Estimado**
01	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 9.000 BTUs	serviço	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
02	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 12.000 BTUs	serviço	272	R$ 285,00	R$ 77.520,00
03	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 18.000 BTUs	serviço	176	R$ 315,00	R$ 55.440,00
04	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 24.000 BTUs	serviço	66	R$ 335,00	R$ 22.110,00
05	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 30.000 BTUs	serviço	99	R$ 400,00	R$ 39.600,00
06	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, De 18.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	106	R$ 450,00	R$ 47.700,00
07	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, de 24.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	49	R$ 500,00	R$ 24.500,00
08	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, de 30.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	54	R$ 575,00	R$ 31.050,00
09	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,9.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	10	R$ 415,00	R$ 4.150,00
10	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,12.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	122	R$ 420,00	R$ 51.240,00
11	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,18.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	106	R$ 450,00	R$ 47.700,00
12	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,24.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	34	R$ 500,00	R$ 17.000,00
13	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,30.000 BTUs Com Fornecimento De Todo	serviço	29	R$ 575,00	R$ 16.675,00

	Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada				
14	Desinstalação De Condicionador De Ar Split Todas As Marcas, Modelos E Potências.	serviço	153	R$ 165,00	R$ 25.245,00
15	Manutenção Corretiva- Condicionador De Ar Com Potência 9.000 BTUs Evaporadora E Condensadora. Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	15	R$ 465,00	R$ 6.975,00
16	Manutenção Corretiva- Condicionador De Ar Com Potência 12.000 BTUs, Evaporadora E Condensadora. Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactares; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.		252	R$ 520,00	R$ 131.040,00
17	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 18.000 BTUs Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	151	R$ 555,00	R$ 83.805,00
18	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 24.000 BTUs 2 Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	62	R$ 575,00	R$ 35.650,00
19	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 30.000 BTUs 2 Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com	serviço	139	R$ 635,00	R$ 88.265,00

	Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.				
20	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 24.000 BTUs Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes.	serviço	65	R$ 300,00	R$ 19.500,00
21	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De30.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes.	serviço	134	R$ 340,00	R$ 45.560,00
22	Serviço De Manutenção Corretiva/Preventiva De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Geladeiras, Refrigeradores, Freezer, Aquecedor Elétrico De Água (Quentinha), Frigobar E Bebedouros Incluindo (Motor, Compressor, Painel Elétrico E Filtro Para Bebedouro)	serviço	106	R$ 400,00	R$ 42.400,00
23	Serviço Referente A Manutenção E Limpeza Geral Em 01 Fogão Industrial De Até 08 Bocas, Com Banho Maria E Forno, Com Uso De Agente Desincrustante.	serviço	48	R$ 175,00	R$ 8.400,00
24	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 9.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	8	R$ 225,00	R$ 1.800,00
25	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 12.000 BTUs Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	292	R$ 260,00	R$ 75.920,00
26	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 18.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	151	R$ 275,00	R$ 41.525,00
27	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 24.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	47	R$ 300,00	R$ 14.100,00
28	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 30.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E	serviço	64	R$ 340,00	R$ 21.760,00

	Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes				
29	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 9.000 BTUs	serviço	7	R$ 1.075,00	R$ 7.525,00
30	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 12.000 BTUs	serviço	207	R$ 1.135,00	R$ 234.945,00
31	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 18.000 BTUs	serviço	84	R$ 1.215,00	R$ 102.060,00
32	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 24.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.550,00	R$ 49.600,00
33	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 30.000 BTUs	serviço	37	R$ 1.850,00	R$ 68.450,00
34	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 9.000 BTUs	serviço	8	R$ 745,00	R$ 5.960,00
35	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 12.000 BTUs	serviço	182	R$ 765,00	R$ 139.230,00
36	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 18.000 BTUs	serviço	86	R$ 950,00	R$ 81.700,00
37	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 24.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.015,00	R$ 32.480,00
38	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 30.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.225,00	R$ 39.200,00
39	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 9.000 BTUs.	serviço	8	R$ 660,00	R$ 5.280,00
40	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 12.000 BTUs	serviço	182	R$ 705,00	R$ 128.310,00
41	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 18.000 BTUs	serviço	91	R$ 820,00	R$ 74.620,00
42	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	32	R$ 975,00	R$ 31.200,00
43	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 30.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.290,00	R$ 41.280,00
44	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 9.000 BTUs	serviço	8	R$ 675,00	R$ 5.400,00
45	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 12.000 BTUs	serviço	107	R$ 710,00	R$ 75.970,00
46	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 18.000 BTUs	serviço	91	R$ 790,00	R$ 71.890,00
47	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	32	R$ 920,00	R$ 29.440,00
48	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 30.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.225,00	R$ 39.200,00
49	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	44	R$ 975,00	R$ 42.900,00
50	Fornecimento De Peças De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Câmara Fria (Motor, Compressor E Painel Elétrico)	und	75	R$ 1.150,00	R$ 86.250,00
51	Fornecimento De Peças De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Geladeiras, Refrigeradores, Freezer, Aquecedor Elétrico De Água (Quentinha), Frigobar E Bebedouros Incluindo (Motor, Compressor, Painel Elétrico E Filtro Para Bebedouro)	und	116	R$ 495,00	R$ 57.420,00
52	Serviço De Manutenção Corretiva/Preventiva De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Câmara Fria (Motor, Compressor E Painel Elétrico)	serviço	45	R$ 75,00	R$ 3.375,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **2.535.315,00**

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Objetivo

O presente Anexo tem por finalidade demonstrar a metodologia utilizada para definição dos preços unitários de referência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

2. Metodologia

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo.

Para a definição dos preços de referência foi adotado o critério da média aritmética simples dos valores obtidos nas cotações realizadas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Nos casos em que foram identificadas diferenças significativas entre os valores apresentados, procedeu-se à análise da compatibilidade com os preços praticados no mercado local, desconsiderando-se, quando cabível, valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de forma a assegurar a obtenção de preços de referência compatíveis com a realidade do mercado.

3. Demonstrativo De Cálculo

Os preços unitários de referência foram definidos mediante a média aritmética simples dos valores obtidos nas cotações realizadas junto aos fornecedores, conforme demonstrado na planilha de pesquisa de preços constante dos autos.

A memória de cálculo detalhada contempla, para cada item, os valores cotados, a média apurada e o respectivo preço de referência adotado para a contratação, servindo de base para a estimativa do valor da contratação

Item	Especificação	Unid.	Quant. Max	Polo AR	Tubo AR	Média De Preços
01	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 9.000 BTUs	serviço	20	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 250,00
02	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 12.000 BTUs	serviço	272	R$ 350,00	R$ 220,00	R$ 285,00
03	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 18.000 BTUs	serviço	176	R$ 380,00	R$ 250,00	R$ 315,00
04	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 24.000 BTUs	serviço	66	R$ 390,00	R$ 280,00	R$ 335,00
05	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 30.000 BTUs	serviço	99	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 400,00

06	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, De 18.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	106	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00
07	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, de 24.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	49	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
08	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, de 30.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	54	R$ 600,00	R$ 550,00	R$ 575,00
09	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,9.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	10	R$ 400,00	R$ 430,00	R$ 415,00
10	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,12.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	122	R$ 400,00	R$ 440,00	R$ 420,00
11	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,18.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material,	serviço	106	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00

	Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada					
12	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,24.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	34	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
13	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,30.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	29	R$ 600,00	R$ 550,00	R$ 575,00
14	Desinstalação De Condicionador De Ar Split Todas As Marcas, Modelos E Potências.	serviço	153	R$ 250,00	R$ 80,00	R$ 165,00
15	Manutenção Corretiva-Condicionador De Ar Com Potência 9.000 BTUs Evaporadora E Condensadora. Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	15	R$ 700,00	R$ 230,00	R$ 465,00

16	Manutenção Corretiva- Condicionador De Ar Com Potência 12.000 BTUs, Evaporadora E Condensadora. Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactares; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.		252	R$ 790,00	R$ 250,00	R$ 520,00
17	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 18.000 BTUs Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	151	R$ 830,00	R$ 280,00	R$ 555,00
18	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 24.000 BTUs 2 Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O	serviço	62	R$ 850,00	R$ 300,00	R$ 575,00

	Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.					
19	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 30.000 BTUs 2 Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	139	R$ 950,00	R$ 320,00	R$ 635,00
20	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 24.000 BTUs Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus	serviço	65	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 300,00

	Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes.					
21	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De30.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes.	serviço	134	R$ 400,00	R$ 280,00	R$ 340,00
22	Serviço De Manutenção Corretiva/Preventiva De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Geladeiras, Refrigeradores, Freezer, Aquecedor Elétrico De Água (Quentinha), Frigobar E Bebedouros Incluindo (Motor, Compressor, Painel Elétrico E Filtro Para Bebedouro)	serviço	106	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 400,00
23	Serviço Referente A Manutenção E Limpeza Geral Em 01 Fogão Industrial De Até 08 Bocas, Com Banho Maria E Forno, Com Uso De Agente Desincrustante.	serviço	48	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 175,00
24	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 9.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	8	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 225,00

25	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 12.000 BTUs Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	292	R$ 350,00	R$ 170,00	R$ 260,00
26	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 18.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	151	R$ 350,00	R$ 200,00	R$ 275,00
27	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 24.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	47	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 300,00
28	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 30.000 BTUs. Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades	serviço	64	R$ 400,00	R$ 280,00	R$ 340,00

	Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes					
29	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 9.000 BTUs	serviço	7	R$ 1.200,00	R$ 950,00	R$ 1.075,00
30	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 12.000 BTUs	serviço	207	R$ 1.300,00	R$ 970,00	R$ 1.135,00
31	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 18.000 BTUs	serviço	84	R$ 1.350,00	R$ 1.080,00	R$ 1.215,00
32	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 24.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.900,00	R$ 1.200,00	R$ 1.550,00
33	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 30.000 BTUs	serviço	37	R$ 2.300,00	R$ 1.400,00	R$ 1.850,00
34	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 9.000 BTUs	serviço	8	R$ 900,00	R$ 590,00	R$ 745,00
35	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 12.000 BTUs	serviço	182	R$ 900,00	R$ 630,00	R$ 765,00
36	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 18.000 BTUs	serviço	86	R$ 1.200,00	R$ 700,00	R$ 950,00
37	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 24.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.300,00	R$ 730,00	R$ 1.015,00
38	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 30.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.700,00	R$ 750,00	R$ 1.225,00
39	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 9.000 BTUs.	serviço	8	R$ 800,00	R$ 520,00	R$ 660,00
40	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 12.000 BTUs	serviço	182	R$ 850,00	R$ 560,00	R$ 705,00
41	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador	serviço	91	R$ 1.050,00	R$ 590,00	R$ 820,00

	Condensadora Ar-Condicionado 18.000 BTUs					
42	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.350,00	R$ 600,00	R$ 975,00
43	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 30.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.950,00	R$ 630,00	R$ 1.290,00
44	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 9.000 BTUs	serviço	8	R$ 900,00	R$ 450,00	R$ 675,00
45	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 12.000 BTUs	serviço	107	R$ 950,00	R$ 470,00	R$ 710,00
46	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 18.000 BTUs	serviço	91	R$ 1.100,00	R$ 480,00	R$ 790,00
47	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.350,00	R$ 490,00	R$ 920,00
48	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 30.000 BTUs	serviço	32	R$ 1.950,00	R$ 500,00	R$ 1.225,00
49	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	44	R$ 1.350,00	R$ 600,00	R$ 975,00
50	Fornecimento De Peças De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Câmara Fria (Motor, Compressor E Painel Elétrico)	und	75	-	R$ 2.300,00	R$ 1.150,00
51	Fornecimento De Peças De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Geladeiras, Refrigeradores, Freezer, Aquecedor Elétrico De Água (Quentinha), Frigobar E Bebedouros Incluindo (Motor, Compressor, Painel Elétrico E Filtro Para Bebedouro)	und	116	-	R$ 990,00	R$ 495,00
52	Serviço De Manutenção Corretiva/Preventiva De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Câmara Fria (Motor, Compressor E Painel Elétrico)	serviço	45	-	R$ 150,00	R$ 75,00

4. CONCLUSÃO

Os preços de referência para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada junto a **dois fornecedores** do ramo, adotando-se a média aritmética simples dos valores cotados como metodologia de cálculo.

A pesquisa foi realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e vantajosidade, servindo de base para a estimativa do valor da contrata

ANEXO III PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DEMANDA

Prestação de serviços técnicos de instalação e manutenção de ar-condicionado. Conforme Memorando-Circular 4 ID 348007.

Item	Cód. SCPI	Especificação	Unid.	SEMAS	SEMPLACAF	SEMSAU	SEMAGRI	SEMECT	SEMOSP	TOTAL GERAL
1	110.110.002	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 9.000 BTUs	serviço	0	0	0	0	20	0	20
2	110.110.003	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 12.000 BTUs	serviço	12	20	80	10	50	100	272
3	110.110.004	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 18.000 BTUs	serviço	6	10	80	0	80	0	176
4	110.110.005	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 24.000 BTUs		6	5	15	0	40	0	66
5	110.110.006	Carga Completa De Gás Refrigerante R22/R410 Para Ar-Condicionado De 30.000 BTUs	serviço	4	0	15	0	80	0	99
6	110.110.021	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, De 18.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	6	5	80	0	15	0	106
7	110.110.022	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, De 24.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	4	5	25	0	15	0	49

8	110.110.023	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split, De 30.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	4	0	10	0	40	0	54
9	110.110.024	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,9.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	0	5	0	0	5	0	10
10	110.110.025	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,12.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	12	5	80	5	20	0	122
11	110.110.026	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,18.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	6	0	80	0	20	0	106
12	110.110.027	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,24.000 BTUs Com Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada	serviço	4	0	15	0	15	0	34
13	110.110.028	Serviço De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado Tipo Split,30.000 BTUs Com	serviço	4	0	10	0	15	0	29

		Fornecimento De Todo Material, Como Tubulação De Cobre Até 3 m, Soldas, Mangueira De Dreno, Suporte De Aço Para Fixação Da Unidade Condensadora, Recarga De Gás, Tudo Por Conta Da Contratada								
14	70.002.352	Desinstalação De Condicionador De Ar Split Todas As Marcas, Modelos E Potências.	serviço	12	6	100	5	30	0	153
15	110.110.029	Manutenção Corretiva-Condicionador De Ar Com Potência 9.000 BTUs Evaporadora E Condensadora. Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	0	5	0	0	10	0	15
16	110.110.030	Manutenção Corretiva-Condicionador De Ar Com Potência 12.000 BTUs, Evaporadora E Condensadora. Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactares; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato;	serviço	12	25	80	15	20	100	252

		Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.								
17	110.110.031	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 18.000 BTUs 2 Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	6	15	80	0	50	0	151
18	110.110.032	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar Com Potência 24.000 BTUs 2 Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.	serviço	4	3	15	0	40	0	62
19	110.110.033	Manutenção Corretiva - Condicionador De Ar	serviço	4	5	10	0	120	0	139

		Com Potência 30.000 BTUs 2 Evaporadora E Condensadora, Ficando A Cargo Da Contratada O Fornecimento Do Componente/Peça Que Apresentar Defeito, Podendo Ser: Auxiliares De Partida; Botões; Buchas; Capacitores; Complementação Da Carga De Gás Refrigerante (R22,410); Contactores; Display; Espuma De Vedação; Filtros De Ar E Filtros De Gás; Isolantes Térmicos; Controle Remoto Universal, Pequenos Fios; Porcas, Presilhas E Relês; Sensores Eletrônicos De Temperatura; Sensores Do Controle; Terminais Elétricos; Termostato; Troca Do Cano De Solda; Troca Do Cano De Cobre Com Solda; Válvulas E Outros Itens, Compatíveis Com O Mesmo Valor.								
20	110.110.034	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 24.000 BTUs Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes.	serviço	12	3	20	0	30	0	65
21	110.110.035	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De30.000 BTUs . Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E	serviço	4	0	10	0	120	0	134

		Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes.								
22	70.002.309	Serviço De Manutenção Corretiva/Preventiva De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Geladeiras, Refrigeradores, Freezer, Aquecedor Elétrico De Água (Quentinha), Frigobar E Bebedouros Incluindo (Motor, Compressor, Painel Elétrico E Filtro Para Bebedouro)	serviço	5	3	30	8	20	40	106
23	70.002.310	Serviço Referente A Manutenção E Limpeza Geral Em 01 Fogão Industrial De Até 08 Bocas, Com Banho Maria E Forno, Com Uso De Agente Desincrustante.	serviço	2	2	10	4	30	0	48
24	110.110.014	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 9.000 BTUs . Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	0	3	0	0	5	0	8
25	110.110.036	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 12.000 BTUs Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou	serviço	12	25	100	15	30	110	292

		Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes								
26	110.110.016	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 18. 000 BTUs . Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	6	15	100	0	30	0	151
27	110.110.037	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 24 000 BTUs . Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes	serviço	4	3	10	0	30	0	47
28	110.110.018	Manutenção Preventiva E Higienização De Ar-Condicionado Com Capacidade De 30 000 BTUs . Incluindo A Inspeção Geral Na Instalação Dos Equipamentos, Curto-Circuito De Ar, Distribuição E Insuflamento Das Unidades Externas E Internas, Verificar Todos Os Terminais Elétricos A Fim De Evitar Possíveis Maus Contatos, Verificar Obstrução Das Palhetas E Entupimentos Dos Drenos Por Acúmulo De	serviço	4	0	10	0	50	0	64

		Sujeira Ou Amassamento, Lavar E Secar O Filtro De Ar, Fazer Limpeza Dos Gabinetes								
29	110.110.038	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 9.000 BTUs	serviço	0	5	0	0	2	0	7
30	110.110.039	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 12.000 BTUs	serviço	12	20	60	10	5	100	207
31	110.110.040	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 18.000 BTUS	serviço	6	10	60	0	8	0	84
32	110.110.041	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 24.000 BTUS	serviço	4	3	10	0	15	0	32
33	110.110.042	Instalação Com Fornecimento Do Compressor Ar-Condicionado Split De 30.000 BTUS	serviço	4	0	8	0	25	0	37
34	110.110.043	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 9.000 BTUs	serviço	0	3	0	0	5	0	8
35	110.110.044	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 12.000 BTUs	serviço	12	20	60	10	10	70	182
36	110.110.045	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 18.000 BTUs	serviço	6	10	60	0	10	0	86
37	110.110.046	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 24.000 BTUs	serviço	4	3	10	0	15	0	32
38	110.110.047	Instalação Com Fornecimento Da Placa Eletrônica Principal Do Ar-Condicionado Split De 30.000 BTUs	serviço	4	0	8	0	20	0	32
39	110.110.048	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 9.000 BTUs.	serviço	0	3	0	0	5	0	8
40	110.110.049	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 12.000 BTUs	serviço	12	20	60	10	10	70	182
41	110.110.050	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 18.000 BTUs	serviço	6	10	60	0	15	0	91

42	110.110.051	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	4	3	10	0	15	0	32
43	110.110.052	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 30.000 BTUs	serviço	4	0	8	0	20	0	32
44	110.110.053	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 9.000 BTUs	serviço	0	3	0	0	5	0	8
45	110.110.054	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 12.000 BTUs	serviço	12	20	60	10	5	0	107
46	110.110.055	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 18.000 BTUs	serviço	6	10	60	0	15	0	91
47	110.110.056	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	4	3	10	0	15	0	32
48	110.110.057	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 30.000 BTUs	serviço	4	0	8	0	20	0	32
49	110.110.051	Instalação Com Fornecimento Do Motor Do Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 24.000 BTUs	serviço	4	0	20	0	20	0	44
50	110.110.019	Fornecimento De Peças De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Câmara Fria (Motor, Compressor E Painel Elétrico)	und	0	0	50	5	20	0	75
51	110.110.020	Fornecimento De Peças De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Geladeiras, Refrigeradores, Freezer, Aquecedor Elétrico De Água (Quentinha), Frigobar E Bebedouros Incluindo (Motor, Compressor, Painel Elétrico E Filtro Para Bebedouro)	und	3	5	30	8	20	50	116
52	110.110.001	Serviço De Manutenção Corretiva/Preventiva De Equipamentos De Refrigeração Da Espécie Câmara Fria (Motor, Compressor E Painel Elétrico)	serviço	0	0	40	0	5	0	45

Documento assinado eletronicamente por **LUCINEI GOMES FERREIRA**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 30/06/2026 às 12:49, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA DA SILVA SODRE**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/07/2026 às 11:45, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **365058** e o código verificador **215666C5**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JEANE FALKEMBÁ DOS SANTOS	***.127.022-**	08/07/2026 11:58
2	KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO	***.918.642-**	08/07/2026 12:11
3	LUCAS HENRIQUE FARIA DE OLIVEIRA	***.679.532-**	08/07/2026 12:12
4	VANIELE DA SILVA SOARES	***.422.232-**	08/07/2026 12:56
5	KHATLYN RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA	***.996.052-**	09/07/2026 08:02

Referência: Processo nº 2-291/2026. Docto ID: 365058 v1